



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

sexta-feira, 4 de abril de 2025

Ano XI - Edição nº 01252 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A47F06D94518D6C000C3F33652D75A0

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 133, DE 03 DE ABRL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 57/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 134, DE 04 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.
- EDITAL E FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2026.
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDESRua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00**DECRETO N° 133, DE 03 DE ABRL DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DO DECRETO N° 57/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Coletivo nº 8000370-85.2025.8.05.0021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os efeitos do **Decreto nº 57/2025**, restabelecendo a validade do Processo Seletivo Simplificado para Habilitação de Gestores Escolares da Rede Municipal de Barra do Mendes (Edital PS 001/2023) e suas respectivas nomeações.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam igualmente revogados os seguintes Decretos: **números 69/2025, 70/2025, 71/2025, 73/2025, 74/2025, 76/2025, 78/2025, 82/2025, 83/2025, 84/2025, 87/2025, 89/2025, 90/2025, 91/2025, 92/2025, 93/2025, 94/2025, 97/2025, 100/2025, 106/2025, 108/2025, 109/2025, 112/2025 e 115/2025.**

Parágrafo único: Em razão das revogações previstas no *caput*, ficam exonerados os servidores atualmente nomeados aos cargos de Diretores e Vice-Diretores.

Art. 3º - Determina-se a imediata reintegração dos servidores afastados aos cargos de Diretores e Vice-Diretores escolares, conforme nomeações realizadas pelo **Decreto nº 002/2024**, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Mendes/BA, 03 de abril de 2025.

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

**DECRETO N° 134, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E A CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **BARRA DO MENDES**, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando A necessidade de reestruturação do Conselho Municipal de Saúde, que se encontra sem composição vigente;

Considerando a importância da participação da sociedade na formulação e controle da política de saúde municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reformulado o **Conselho Municipal de Saúde de Barra do Mendes**, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atuar na formulação e controle da execução da política municipal de saúde.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por **32 (trinta e dois) membros, titulares e seus respectivos suplentes**, respeitando a paridade entre representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários do SUS, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 3º - A composição do Conselho Municipal de Saúde fica definida da seguinte forma:

I – Representantes do Governo Municipal (2 membros titulares e 2 suplentes):

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



- **TITULAR:** Afonso Alves Rocha
- SUPLENTE: Lucas Amorim Rocha
- **TITULAR:** Silvana Celestino Sousa
- SUPLENTE: Tamires Gomes da Silva

II – Representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde (2 membros titulares e 2 suplentes):

- **TITULAR:** Vanessa Abade de Oliveira
- SUPLENTE: Ângela Alves de Andrade
- **TITULAR:** Renato Gomes Coelho
- SUPLENTE: Vanessa Mendonça da Silva

III – Representantes dos Profissionais de Saúde (4 membros titulares e 8 suplentes):

- **TITULAR:** Audriquesia Justina Campos
- SUPLENTE: Admir de Sousa Noaves
- **TITULAR:** Valdirene Nunes
- SUPLENTE: Milca Dourado Barnosa
- **TITULAR:** Liliana Freitas de Matos
- SUPLENTE: José Alves de Oliveira
- **TITULAR:** Vanessa Almeida Mendonça
- SUPLENTE: Daniela Rodrigues Pereira

IV – Representantes dos Usuários do SUS (8 membros titulares e 8 suplentes):

- **TITULAR:** Nelivalto Alves Medrado
- SUPLENTE: Tayana Sodré de Oliveira
- **TITULAR:** Eulina Manoel de Sousa
- SUPLENTE: Araci Santos Sousa
- **TITULAR:** Maria José santos Sousa
- SUPLENTE: Esmeraldina Silva Paiva
- **TITULAR:** Vilvaldo Vanderson de Souza Queiroz
- SUPLENTE: Edicléiston Barreto de Oliveira
- **TITULAR:** Isaque Gomes de Carvalho
- SUPLENTE: Hiago Marques dos Santos
- **TITULAR:** Maria Cleide Francisca Lopes Rocha
- SUPLENTE: Jessé Nunes de Oliveira
- **TITULAR:** Danilo Neiva Costa
- SUPLENTE: Kemilly Pimentel dos Santos

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



- **TITULAR:** Miguel Alves de Araújo
- **SUPLENTE:** Maiko Bispo da Silva

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde terá um **Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário(a) Executivo(a) e um Secretário(a) Adjunto(a)** a serem escolhidos entre seus membros em eleição própria, a ser realizada conforme o Regimento Interno.

Art. 5º - Ficam convocados os membros acima definidos do conselho para **sessão de eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde** para o dia **07/04/2025**, a ser realizada na **Câmara Municipal de Vereadores, às 09:00**, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, composta por membros do próprio Conselho.

Art. 6º - Compete à **Mesa Diretora** eleita a organização dos trabalhos do Conselho, garantindo o cumprimento das diretrizes do SUS e do Regimento Interno.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Barra do Mendes (BA), 04 de abril de 2025

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Barra do Mendes

ANDRÉ RIBEIRO SODRÉ
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei de Diretrizes Orçamentárias (Ldo)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026

Participe da Audiência Pública Eletrônica da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO 2026 e escolha as prioridades que julgar mais relevantes para o desenvolvimento socioeconômico do **Município Barra do Mendes**.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro seguinte, orientando a elaboração e execução do Orçamento.

Com base na LDO aprovada pelo Legislativo, o Executivo elabora a proposta orçamentária para o ano seguinte.

Portanto, esta é uma oportunidade de contribuir para que o Orçamento Municipal seja elaborado de forma mais participativa e transparente.

E-mail

A sua resposta

Qual seu nome completo?

A sua resposta

Qual o seu Bairro/Setor/Povoado?

A sua resposta

Quais os maiores problemas que existem no seu bairro/Povoado?

*

- Falta de asfalto/Pavimentação
- Lixo nas ruas e entorno
- Falta de rede de esgotos
- Lotes com vegetação alta
- Insuficiênci a de UBS
- Falta de praças/Espor te e Lazer

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

- () Sinalização das vias
- () Ausência de programa habitacional
- () Abastecimento/falta de água
- () Coleta de lixo doméstico
- () Ausência de ações culturais
- () Assistência social
- () Iluminação fraca ou ausência de iluminação
- () Falta de escola
- () Ausência de pontos turístico
- () Ausência /Insuficiênciade creche
- () Ausência de paisagismo
- () Segurança

Vote em até duas (2) prioridades na área **SOCIAL:**

- () Educação: Ed. Infantil / Ens. Fundamental / Atividades Complementares
Saúde: Atendimento Básico/ Média e Alta Complexidade
- () Direitos da Pessoa com Deficiência: Inclusão Social / Acessibilidade Cultura: Formação, Difusão e Fomento à Cultura / Patrimônio Cultural Justiça e Cidadania: Proteção e Defesa do Consumidor / Direitos Humanos
- () Desenvolvimento Social: Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
Esporte, Lazer e Juventude: Infraestrutura / Competição e Recreação

Vote em uma (1) prioridade na área **ECONÔMICA:**

- () Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação: Economia Criativa / Ensino Profissionalizante / Empreendedorismo / Fomento à Pesquisa e Inovação
- () Agricultura e Abastecimento: Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Tecnologia e Pesquisa / Agronegócio / Abastecimento e Segurança Alimentar
- () Emprego e Relações do Trabalho: Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- () Turismo: Promoção / Infraestrutura

Vote em uma (1) prioridade na área de **INFRAESTRUTURA:**

*

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Vote em uma (1) prioridade na área de INFRAESTRUTURA:

() Saneamento e Recursos Hídricos: Água / Esgoto / Resíduos Sólidos / Enchentes / Manacais / Várzeas

() Meio Ambiente: Monitoramento Ambiental / Educação Ambiental / Conservação Ambiental

Vote em uma (1) prioridade na área de **GOVERNANÇA**:

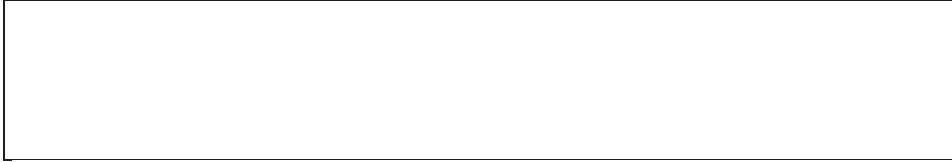
*

() Governo: Defesa Civil / Gestão e Transparência / Rede Social de Solidariedade / Fiscalização dos Serviços Públicos

() Planejamento e Gestão: Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Trânsito e Serviços / Desenvolvimento Regional - Asfalto, recape, infraestrutura municipal Fazenda: Gestão Fiscal e Tributária

Deixe aqui algum comentário acerca do que você deseja para seu bairro ou região que não foi citado aqui no questionário, ou até mesmo uma sugestão, elogio ou reclamação.

Deixe aqui sua resposta

Enviar

Limpar formulário

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

EDITAL 004/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convida os municípios e todas as entidades e instituições que compõem a sociedade civil de Barra do Mendes a participarem da Consulta Pública Eletrônica e presencial para conhecimento e discussão da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026 do Município.

O instrumento de participação popular, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, é aberto a todos os cidadãos, que poderão indicar as ações para o projeto de Lei e as contribuições serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias 2026, que será enviado para a Câmara Municipal até o dia 15 de Abril de 2025.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte e orienta a elaboração da Lei Orçamentária. Com base na LDO aprovada pelo Legislativo, a Secretaria Municipal de Administração elabora o orçamento para o ano seguinte, em conjunto com as secretarias municipais.

Com o questionário que será disponibilizado de 01 a 14 de abril o barramendense apresentará sugestões direcionadas aos órgãos municipais, através do Email adm@barradomendes.ba.gov.br ou pessoalmente na Secretaria de Administração e no Setor de Contabilidade no horário de expediente que posteriormente apresentados ao chefe do Executivo para possível inclusão no planejamento orçamentário-financeiro do governo.

A LOA e a LDO são fundamentais para o desenvolvimento social e econômico sustentável do Município, proporcionando maior eficácia à gestão pública.

Barra do Mendes, 01 de abril de 2025

Manoel Gabriel dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

L D O

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2026

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento de Planejamento Orçamentário onde a Administração Pública Municipal pode legalmente fixar as despesas prioritárias para o exercício seguinte e também prever as receitas que irão suprir tais despesas.

PLANO PLURIANUAL (PPA)

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento orçamentário onde estão inclusos as grandes prioridades, objetivos e metas para um período de 04 (quatro) anos, todas as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual deve conter estrategicamente no Plano Plurianual.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO

A LDO estabelece diretrizes para a confecção da Lei Orçamentária Anual (LOA), contendo metas e prioridades do governo, despesas de capital para o exercício financeiro seguinte, alterações na legislação tributária, também fixa limites para orçamentos do Legislativo, judiciário e Ministério Público e dispõe sobre gastos com pessoal e política fiscal, entre outras.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

FORMULÁRIO PARA SUGESTÃO DAS PRIORIDADES PARA 2026:

NOME	
ENDEREÇO	
EMAIL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA.
21 Após análise da documentação apresentada por: SERVIÇOS MEDICOS DR. IVAN ANTONIO LTDA com o CNPJ 32.319.300/0001-24 a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaína Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 20 de Dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro de 2024 , SERVIÇOS MEDICOS DR. IVAN ANTONIO LTDA com o CNPJ 32.319.300/0001-24. Janaina Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3A47F06D94518D6C000C3F33652D75A0

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a empresa: SERVIÇOS MEDICOS DR. IVAN ANTONIO LTDA com o CNPJ 32.319.300/0001-24, detentora dos itens 6 e 11 totalizando o valor de R\$ 13.000,00 (13 mil reais) e 2.100,00(dois mil e cem reais) Conforme CREDENCIAMENTO 001/2025. Resolve HOMOLOGAR em 18/03/2025, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal.

Barra do Mendes-Bahia, 18 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 01/2025 – Contrato nº 0127/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ: 13.702.238/0001-00. Contratado: Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DODO MENDES-BA. Valor global de R\$ 13.000,00 (13 mil reais) e 2.100,00(dois mil e cem) por plantão.Data de assinatura 18/03/2025. Vigência do contrato: 18/03/2025 a 31/12/2025. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 18 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto
Agente de Contratação
Decreto 007/2025